



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 056/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da Servidora Sr.^a **ELIETE LOURENÇO DOS REIS**”.*

*O Diretor Executivo do **PREVISÓ** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação da EC nº 103/2019 combinado com Art. 1º da Lei 10.887/2004; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso I da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, com redação da Lei Complementar nº 317/2020, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*


Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** em favor da Sr.^a **Eliete Lourenço dos Reis**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 H/S, Classe “B”, Nível “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 11.047 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 03 meses e 07 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2023.03.00386P

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 18 de Agosto de 2023.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGO:

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br